



PROCESSO Nº 12505/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Aos 20/06/2022 (vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois), às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados e registrados na ata de nº 001, da sessão realizada nesta mesma data às 10:00h (dez horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 1.838/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Presidente, o Sr. Luiz Fernando Silva Costa Campos e os membros Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e a Sra. Renata Guimarães da Silva para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame em questão, havendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Apoio técnico à Secretaria Municipal de Obras Drenagem e Saneamento nas áreas de engenharia e arquitetura para elaboração e/ou revisão de projetos de serviços e obras prediais e implantação de equipamentos urbanos no Município de Armação dos Búzios, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes, todos já devidamente qualificados nos autos:

1. A empresa Conteck Comércio e Serviços de Instalação de Equipamentos EIRELI;
2. A empresa Geasa Engenharia Ltda.;
3. A empresa Construsan Serviços Industriais Ltda.;
4. A empresa Construcon Construções e Consultoria Ltda.;

Inicialmente, o Sr. presidente disponibilizou aos os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes participantes do certame, os quais permaneceram devidamente lacrados e rubricados em seus fechos em posse da CPL, pelo que todos atestam a plena inviolabilidade dos envelopes entregues à comissão.

Em continuidade, o Presidente informou aos presentes as ocorrências verificadas na análise de mérito da documentação de habilitação sem proferir qualquer manifestação de caráter decisório, oportunizando a todos a possível elisão dos apontamentos com a documentação habilitatória já apresentada à CPL, do que então não houve réplica dos apontamentos suscitados.

Diante disso, o Presidente anuncia o resultado da fase habilitatória.



PROCESSO Nº 12505/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Foram inabilitadas as empresas:

**Conteck Comércio e Serviços de Instalação de Equipamentos EIRELI** por não ter apresentado o balanço patrimonial registrado pela JUCERJA acompanhado dos termos de abertura e encerramento e por ter apresentado apenas os termos de abertura e encerramento do SPED, sem, entretanto, ter apresentado o balanço patrimonial naquele sistema, em ambos os casos descumprindo o item 10.4.1 do instrumento convocatório;

**Geasa Engenharia Ltda.**, por não ter apresentado a qualificação de um dos componentes do quadro societário, qual seja a Geasanevita Engenharia Ltda., pessoa jurídica, pelo que deveria ter sido apresentado o contrato social em vigor, bem como a Cédula de identidade de todo o seu quadro societário, na forma prevista no item 10.2.2.7 do Edital de Licitação;

**Construsan Serviços Industriais Ltda.**, por não apresentar em seus atos constitutivos objeto social compatível com o da licitação, qual seja o de elaboração e/ou revisão de projetos de serviços e obras prediais, na forma estabelecida pelo item 7.1.1 do instrumento convocatório;

A seguir, o presidente disponibilizou toda a documentação de habilitação aos presentes para suas análises pessoais, pelo que todos declaram plena vista da documentação.

Finalizada a vista documental pelos licitantes, o Sr. Presidente questionou aos presentes quanto a intenção de proposição de recurso administrativo quanto ao resultado da análise documental, pelo que os representantes das empresas Conteck Comércio e Serviços, Geasa Engenharia e Construsan Serviços manifestaram-se de forma positiva a pretensão recursal. Questionados quanto a se gostariam de manifestar as razões de recurso, o representante da empresa Conteck Comércio o fez no sentido de discordar das razões de sua inabilitação, ao passo que os demais optaram por não fazê-lo.

Considerada a pretensão recursal das participantes, o Presidente informa que o prazo para fazê-lo é de 5 (cinco) dias úteis, o qual fora aberto na presente data e vigorará entre os dias 21/06/2022 a 27/06/2022, ao passo que o prazo igual para contrarrazões correrá entre os dias 28/06/2022 a 04/07/2022. Foi informado aos presentes que, na eventualidade de não apresentação de Recursos Administrativos, dispensar-se-á o prazo ofertado para contrarrazões, face ser inócuo.

O Presidente informa aos presentes que os Recursos Administrativos eventualmente apresentados poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br), preferencialmente, ou fisicamente através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ. Em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada em dias úteis das 08:00h às 17:00h, enquanto vigorarem os prazos estabelecidos. Em caso de inoperância da Administração Pública Municipal durante o prazo mencionado, deverá ser considerado como data cabal para apresentação dos eventuais



PROCESSO Nº 12505/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

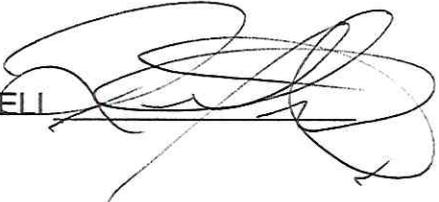
recursos e contrarrazões o primeiro dia útil seguinte aos anteriormente mencionados. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho recursal será publicada no portal da transparência do município, incluindo suas decisões, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes.

  
LUIZ FERNANDO CAMPOS  
PRESIDENTE

  
RENAN M. RAPOSO DA SILVA  
MEMBRO

  
RENATA GUIMARÃES DA SILVA  
MEMBRO

Conteck Comércio e Serviços de Instalação de Equipamentos EIRELI 

Geasa Engenharia Ltda. 

Construsan Serviços Industriais Ltda. 

Construcon Construções e Consultoria Ltda. 